

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2013**

CONVITE Nº 01/2013

Fls.: 035
J

I- PREÂMBULO:

1.1 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (SP), no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura da licitação em referência, a qual tem por objetivo o especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Convite, destinado à contratação de **empresa jornalística para prestação de serviços de publicações oficiais do Poder Legislativo, durante o exercício de 2013**, sob as condições adiante descritas, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

II- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 Os licitantes deverão apresentar a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA, em dois (02) envelopes distintos, opacos, fechados e invioláveis, em cuja parte externa deverá conter, **além da razão social da empresa licitante**, o seguinte endereçamento:

2.1.1 Quanto ao envelope relativo à DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO".

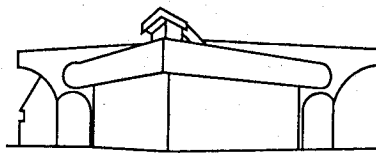
À
Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Comissão Permanente de Licitação
Rua Guerino Matheus, nº 205
CONVITE Nº 01/2013.

2.1.2 Quanto ao envelope relativo à PROPOSTA

ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA".

À
Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Comissão Permanente de Licitação
Rua Guerino Matheus, nº 205
CONVITE Nº 01/2013.

J
[Handwritten signature]



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Fls.: 036
[Handwritten signature]

III – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 A documentação relativa ao, "**ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”** – deverá conter os documentos abaixo relacionados, em original, ou, qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou, em cópia simples, desde que, acompanhada dos respectivos originais, para que, após a conferência, sejam autenticadas pela Comissão Licitante.

3.1.1 Registro empresarial, no caso de empresário individual;

3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3.1.6 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

3.1.7 Provas de regularidade na forma da Lei, para com:

3.1.7.1 a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

3.1.7.2 a Fazenda Estadual (se for o caso);

3.1.7.3 a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);

3.1.8 Prova de regularidade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, relativa:

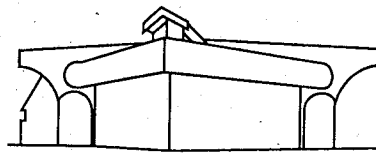
3.1.8.1 à Seguridade Social;

3.1.8.2 ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

IV – DECLARAÇÕES (que deverão constar no Envelope 1 - Documentação)

4.1 Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal ou procurador formalmente constituído, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo que integra o presente edital (**Anexo III**);

4.2 Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, c/c o artigo 6º, XI da Lei nº 8.666/93; que não está suspensa, temporariamente, de participação em licitação e impedida de contratar com quaisquer órgãos da Administração; nos termos do artigo 87, III, c/c o artigo 6º, XII, da Lei nº 8.666/93; que não está impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02; e, que se compromete a



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Fla: 034
[Handwritten signature]

comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo que integra o presente edital (**Anexo IV**).

V – DA MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1 Obriga-se, a contratada, a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações, por ela, assumidas; bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou, por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via Internet.

6.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas, as expedidas até 90 (noventa) dias, imediatamente, anteriores à data de apresentação das propostas, se outro prazo de validade não constar nos documentos.

VII – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

7.1 A documentação relativa ao "**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**" – deverá ser apresentada datilografada ou digitada, sem emendas ou rasuras, e atender a todas às exigências contidas neste **Convite e no ANEXO I** e, ao final, deverá ser assinada e conter o nome por extenso e o cargo de quem a assinou, de acordo o modelo do **ANEXO II**, de tal forma, que permita à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, a sua correta avaliação.

7.2 A proposta, depois de aberta, se acha vinculada à licitação, pelo seu prazo de validade, não sendo admitida qualquer inclusão ou alteração no sentido de sanar falhas ou omissões, assim como, não será permitida a sua retirada ou desistência, por parte do proponente.

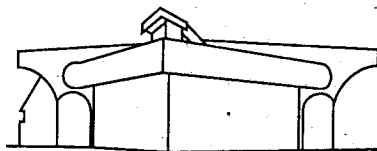
7.3 Apresentada a proposta, o proponente estará, automaticamente, aceitando e sujeitando-se a todas às condições do Edital.

VIII - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

8.1 Não será admitida proposta com condição de pagamento ANTECIPADO ou de prazo contado da data de EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

8.2 A Câmara Municipal efetuará o pagamento através de depósito ou boleto bancário ou, ainda, diretamente, na Diretoria de Administração e Finanças deste Legislativo até o 10º

[Handwritten signature]



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Fls. 038
[Handwritten signature]

(décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços constantes do Anexo I.

IX – ENTREGA DAS PROPOSTAS:

9.1 As propostas dos participantes, na forma do item 2.1, deste Edital, deverão ser protocoladas até as **14h00min, do dia 25 de março de 2013**, nesta Casa Legislativa, situada à Rua Guerino Matheus, nº 205, Centro, neste Município.

X – ABERTURA DOS ENVELOPES:

10.1 A abertura das propostas dos participantes será efetuada as **14h20min.**, na mesma data e local de sua entrega.

XI – JULGAMENTO:

11.1 O julgamento das propostas será feito pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que o procederá tomando por base o **menor preço por centímetro de coluna.**

11.2 Na hipótese de ser verificada igualdade entre as propostas de menor valor, o desempate será decidido por sorteio.

11.3 Nesta fase, serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam, integralmente, ao estabelecido pelo presente EDITAL.

XII – DOTAÇÃO DA DESPESA:

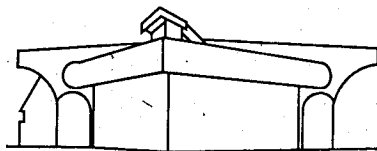
12.1 As despesas provenientes da presente Licitação, serão cobertas pela Dotação Orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção da Propaganda e Publicidade Legal.

XIII – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

13.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de três (03) dias da data da homologação, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-o, sem prejuízo das demais sanções, aos incisos II e IV, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, além de, multa pecuniária de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.2 O valor da multa devidamente atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito na dívida



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Fls. 039
J

ativa para cobrança judicial.

13.3 O material publicado incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser publicado novamente, na forma correta, em prazo não superior a 10 (dez) dias.

13.3.1 A não ocorrência de publicação retificadora, na forma deste item, dentro do prazo acima, ensejará a aplicação de multa prevista no sub item 10.1, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no *caput* deste item.

13.3.2 Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria Municipal.

XIV - DO DIREITO DE RECURSO:

14.1 Dos atos praticados pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no processamento da mesma, cabem recursos administrativos, nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações; os quais deverão ser protocolados junto à Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista (SP), sito à Rua Guerino Matheus nº 205 – Jardim Paulista, no horário das 08h00m às 11h30m e das 13h00m as 17h00m, de segunda à sexta-feira, e endereçados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

XV – DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 – Integram o presente Edital:

ANEXO I – descrição do objeto do certame;

ANEXO II – modelo de proposta;

ANEXO III – modelo de declaração de regularidade junto ao Ministério do Trabalho;

ANEXO IV – modelo de declaração da inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO V – minuta do termo de contrato.

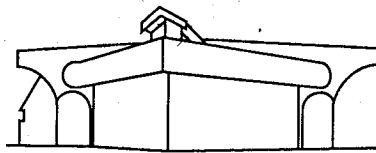
15.2 Não serão aceitas documentação e/ou propostas enviadas por FAC-SÍMILE.

15.3 Serão rejeitadas, no recebimento, as publicações com especificações diferentes das constantes no Anexo I.

15.4 O resultado do presente certame, bem como, os demais atos passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

15.5 A presente contratação terá a vigência até 31/12/2013.

15.6 A qualquer tempo, esta licitação poderá ser anulada ou revogada, assim como, poderá haver acréscimo ou redução das quantidades licitadas ou supressão total do item, à vista das disponibilidades orçamentária/financeira existentes, sem que esses atos gerem direitos a indenizações ou a compensações aos convidados ou participantes.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

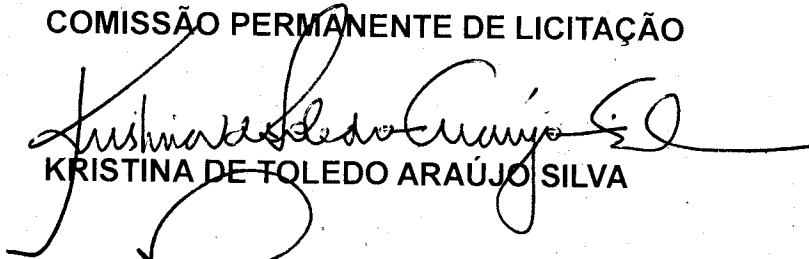
Fls. 040
J

15.7 As informações que se fizerem necessárias para melhor entendimento, deverão ser solicitadas à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal, à Rua Guerino Matheus, nº 205, sempre no horário de expediente (das 08h00m as 11h30m e das 13h00m as 17h00m), ou pelo telefone (18) 3361-1047.

15.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Paraguaçu Paulista (SP), renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista (SP), 18 de março de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


KRISTINA DE TOLEDO ARAÚJO SILVA


LÉA MARIA POLIMENO


CELSO HENRIQUE CAMBRAIA DE CARVALHO